

Portaria nº 119/2017

Guadalupe(PI), 09 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e respaldado pelo Art. 51 “Caput” da Lei 8.666 de 21-06-1993, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

RESOLVE

Art. 1.º - REMOVER de ofício o servidor público municipal, conforme abaixo relacionado, a partir de 10/05/2017, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 237 / 97 de 30 de Junho de 1997 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guadalupe-PI.

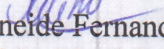
- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Romero Saraiva Mousinho – Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em nove de maio de dois mil e dezessete.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal